

Assumindo a Presidência, o Excelentíssimo Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, havendo quórum, declarou aberta a sessão e convidou os Desembargadores Geraldo Augusto, Júlio César Lorens, Marcelo Pereira da Silva e José Luiz de Moura Faleiros, componentes da Junta Eleitoral instituída por meio da Portaria nº 5.740/PR/2022, para tomarem assento à Mesa da Presidência e acompanharem o pleito.

Em seguida, iniciou-se a votação. Encerrada esta, a Junta Eleitoral procedeu à apuração das cédulas eleitorais e dos votos efetuados por meio do Sistema Helios Voting, sendo proclamado pelo Presidente o seguinte resultado:

**FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUINTO CONSTITUCIONAL, VAGA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DECORRENTE DA CRIAÇÃO DA 9ª CÂMARA CRIMINAL.** Resultado: Em primeiro escrutínio, integrou a lista tríplice o candidato Enéias Xavier Gomes, com 79 (setenta e nove) votos. Também foram votados os candidatos Nívia Mônica da Silva, com 64 (sessenta e quatro) votos; Antônio de Padova Marchi Júnior, com 60 (sessenta) votos; Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, com 55 (cinquenta e cinco) votos; Andréa de Figueiredo Soares, com 33 (trinta e três) votos; Antônio Henrique Franco Lopes, com 27 (vinte e sete) votos. Houve 82 (oitenta e dois) votos em branco e 04 (quatro) votos nulos. Em segundo escrutínio, apuradas as quatro maiores votações, integrou a lista a candidata Nívia Mônica da Silva, com 80 (oitenta) votos. Também foram votados os candidatos Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, com 56 (cinquenta e seis) votos; Antônio de Padova Marchi Júnior, com 55 (cinquenta e cinco) votos; e Andréa de Figueiredo Soares, com 16 (dezesesseis) votos. Houve 38 (trinta e oito) votos em branco e 1 (um) voto nulo. Em terceiro escrutínio, apuradas as duas maiores votações, completou a lista o candidato Antônio de Padova Marchi Júnior, com 48 (quarenta e oito) votos. A candidata Nadja Kelly Pereira de Souza Miller obteve 32 (trinta e dois) votos. Não houve votos em branco e nulos.

Ao final da sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, congratulou os candidatos e cumprimentou a todos.

Nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão.

a.Thiago Tinano Duarte, Secretário do Tribunal Pleno.

## **CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

### **GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS**

#### **COMUNICADO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, **COMUNICA** que, a partir da publicação deste, com fins de efetivar os artigos 4º, 6º e 10 da Resolução do Órgão Especial nº 639, de 24 de junho de 2010, que "Dispõe sobre a criação, a composição, o funcionamento e o respectivo procedimento da Turma de Uniformização instituída pela Lei federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, o fluxo de trabalho relativo aos pedidos de uniformização de interpretação de lei, que tramitam em meio físico, será o seguinte:

- Os processos serão digitalizados e incluídos no Sistema JPe-Themis (Processo Eletrônico da 2ª Instância) e os magistrados que compõem a Turma de Uniformização e Jurisprudência serão cadastrados e treinados para utilização do referido sistema;

- Em caso de juízo positivo de admissibilidade pelo Presidente da Turma de Uniformização, os pedidos serão distribuídos à relatoria de um dos integrantes do Colegiado, exceto ao Presidente;

- Quando houver multiplicidade de pedidos com fundamento em idêntica questão de direito material, caberá ao Presidente da Turma, ao realizar o juízo de admissibilidade, selecionar um ou mais feitos como representativos da controvérsia, sobrestando os demais até o respectivo pronunciamento;

- Os processos sobrestados serão distribuídos ao relator sorteado para o julgamento do representativo da controvérsia. Em caso de quaisquer dúvidas em relação ao procedimento ora delineado, os magistrados, servidores, advogados e demais interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível do TJMG, por meio do endereço eletrônico [caciv2@tjmg.jus.br](mailto:caciv2@tjmg.jus.br).

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

15 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Gerente